

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**  
**EDITAL Nº 01/2015**

A **COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO – COMUR**, sociedade anônima de economista mista, integrante da administração indireta do Município de Novo Hamburgo, através do seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, destinado ao provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir nos Quadros da COMUR, para os cargos de **Servente de Obras e Manutenção, Servente de Limpeza e Copa, Agente de Manejo Florestal, Instalador Hidrossanitário e Técnico Florestal**, com a execução técnico-administrativa da empresa PREMIER Concursos Ltda. (www.premierconcursos.com.br), nos termos da Constituição Federal, pela Resolução nº 005, de 30 de outubro de 2012, do Conselho de Administração da COMUR e pelas instruções contidas no presente Edital, que estabelece as normas para a realização deste Concurso Público e demais legislações pertinentes.

**1 – DOS CARGOS:**

O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos a vagas futuras nos seguintes cargos:

	<b>Cargo</b>	<b>Nº vagas</b>	<b>Escolaridade e exigências mínimas</b>	<b>Carga Horária Mensal</b>	<b>Salário<sup>4</sup></b>	<b>Valor de Inscrição</b>
Grupo 01	Servente de Obras e Manutenção <sup>1 2</sup>	25 + CR <sup>3</sup>	Alfabetizado	220h	R\$ 1.001,00	R\$15,00
	Servente de Limpeza e Copa <sup>1 2</sup>	48 + CR <sup>3</sup>	Alfabetizado	220h	R\$ 932,80	R\$15,00
Grupo 02	Agente de Manejo Florestal <sup>1 2</sup>	02 + CR <sup>3</sup>	Ensino Fundamental Incompleto	220h	R\$ 1.001,00	R\$15,00
	Instalador Hidrossanitário <sup>1 2</sup>	CR <sup>3</sup>	Ensino Fundamental Incompleto e experiência mínima de 06 (seis) meses na função	220h	R\$ 1.271,60	R\$15,00
Grupo 03	Técnico Florestal <sup>1 2</sup>	CR <sup>3</sup>	Ensino Médio Completo, técnico específico, com diploma expedido até a data da nomeação, experiência mínima de 06 (seis) meses na função e inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA	220h	R\$ 2.052,60	R\$ 50,00

**Observações:**

<sup>1</sup>: Benefícios extensivos a todos os cargos: Vale-alimentação (R\$ 13,00 por dia trabalhado) + Vale-transporte + Convênio Médico.

<sup>2</sup>: Adicional de Insalubridade: R\$ 331,76 (40% sobre o piso normativo)

<sup>3</sup>: CR = Cadastro Reserva

<sup>4</sup>: Salários estimados com base em 220 horas/mês.

**2 – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

As sínteses das atribuições dos cargos deste Concurso Público constam no **Anexo I** deste Edital.

### 3 – DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial de todas as etapas deste Concurso Público se dará em forma de Editais publicados nos seguintes locais:

3.1 – No Painel de Publicações Oficiais da COMUR, situada na Rua Três de Outubro, nº 667, 2º piso, Bairro Ideal, Novo Hamburgo, RS.

3.2 – No Jornal NH, de Novo Hamburgo, na forma de extratos.

3.3 – Na internet, nos sites [www.premierconcursos.com.br](http://www.premierconcursos.com.br) e [www.comur.com.br](http://www.comur.com.br), sob caráter informativo.

É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através dos meios de divulgação citados acima.

### 4 – DAS INSCRIÇÕES:

#### 4.1 – Período, horário e local:

A inscrição no Concurso Público será efetuada **exclusivamente via Internet**, no prazo de **20 de abril a 11 de maio de 2015**, a qualquer hora, desde que feita impreterivelmente até as 23h e 59min (horário de Brasília) do último dia das inscrições. Após este prazo as inscrições não serão mais aceitas.

#### 4.2 – Procedimento de inscrição:

4.2.1 – Para inscrever-se o candidato deverá preencher formulário específico, que deverá ser acessado pela internet, no site [www.premierconcursos.com.br](http://www.premierconcursos.com.br). O candidato deverá preencher o formulário, imprimir o boleto e recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso. Salvo se cancelada a realização do Concurso, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, tenha efetuado pagamento em duplicidade ou que tenha sua inscrição não homologada.

4.2.2 – Após preencher todo o formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data de vencimento do boleto, em qualquer agência bancária (de preferência em agências do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL e casas conveniadas).

4.2.3 – Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento tempestivo do respectivo boleto bancário.

4.2.4 – Deverá ser apresentado no dia da realização da Prova Escrita documento original de identidade, conforme item 5.1.3.2 deste Edital.

4.2.5 – Caso o candidato seja portador de deficiência física, deverá atender o disposto no item 4.4 deste edital.

4.2.6 – As inscrições poderão ser realizadas por terceiros, não se exigindo procuração, sendo que as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.7 – A COMUR e a Premier Concursos não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso.

4.2.8 – Caso o Candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para acesso, na sede da COMUR, situada na Rua Três de Outubro, 667, Bairro Ideal, em Novo Hamburgo, RS, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h, durante o período de inscrições.

#### 4.3 – Condições de inscrição:

4.3.1 – O candidato é o responsável pelas informações prestadas, sendo que após a confirmação dos dados não conseguirá alterá-los. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições (**cuja ciência deverá ser assinalada ao final do formulário de inscrição**) e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3.2 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

4.3.3 – Ter grau de escolaridade conforme exigido para o cargo na data da contratação;

4.3.4 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que em caso de contratação, o ingresso nos Quadros da COMUR só lhes será deferida se exibirem a documentação comprobatória das condições previstas no item 10.7 do presente Edital, no momento da contratação.

4.3.5 – A contratação será realizada, inicialmente, na forma de contrato de experiência, de acordo com a CLT.

4.3.6 – As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas.

4.3.7 – Não serão aceitas inscrições condicionais, por correspondência, fac-símile (fax) ou por qualquer outro meio eletrônico, feitas através de transferências, depósitos, etc.

4.3.8 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

4.3.9 – Para efetuar sua inscrição o candidato deverá informar o número de seu CPF (Cadastro de Pessoa Física), regularizado, sem o qual não conseguirá imprimir o boleto.

4.3.10 – O candidato somente estará regularmente inscrito se tiver sua inscrição homologada, a partir da confirmação do pagamento da taxa de inscrição com a devida compensação pela instituição bancária, devendo o candidato verificar se sua inscrição foi devidamente homologada através do edital de homologação das inscrições.

4.3.11 – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo pretendido e/ou quanto à identificação do candidato, sendo de total responsabilidade do mesmo a escolha do cargo e a digitação dos seus dados pessoais, não sendo possível alteração posterior da opção.

4.3.12 – O candidato com inscrição não homologada tem prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do Edital homologatório, para sanar as razões da não-homologação. Não sanadas as razões da não-homologação ou persistindo o motivo determinante da não aceitação da inscrição no prazo fixado, o candidato terá sua inscrição indeferida definitivamente.

4.3.13 – O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do concurso, não lhe assistindo direito a ressarcimento de prejuízos decorrentes de insucessos nas provas ou não aproveitamento nos Quadros da COMUR.

#### **4.4 – Das vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência:**

4.4.1 – É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Legislação vigente, observada a compatibilidade do cargo com a deficiência de que são portadores, devendo esta deficiência ser comprovada com atestado médico.

4.4.2 – Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas para cada cargo, nos termos do art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a serem preenchidas por pessoas portadoras de deficiência.

4.4.3 – Para concorrer a reserva de vagas para candidatos deficientes, o candidato deverá enviar via SEDEX, atestado médico em receituário próprio, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID), à Comissão de Concurso até o último dia de inscrições, endereçado a Premier Concursos, A/C Banca Examinadora, Avenida Mauá, nº 2011, sala 806, Centro, Porto Alegre, RS, CEP 90.030-080, assim como deverá assinalar no formulário de inscrição o campo específico para este fim.

4.4.4 – O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá preencher o campo específico no Formulário de Inscrição e a empresa responsável pelo Concurso Público analisará a viabilidade de atendimento à solicitação.

4.4.5 – O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição, de acordo com o disposto no item 4.2.5, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas com deficiência e não receberá atendimento especial, não cabendo a interposição de recurso em favor da situação.

4.4.6 – Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.4.7 – Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização da prova.

4.4.8 – Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados.

#### **4.5 – Homologação das inscrições:**

4.5.1 – A homologação das inscrições será divulgada no dia **15 de maio de 2015**, através de Edital, a ser afixado no painel de publicações da COMUR, situada na Rua Três de Outubro, nº 667, andar superior, Bairro Ide al, Novo

Hamburgo, RS e na internet, nos sites [www.premierconcursos.com.br](http://www.premierconcursos.com.br) e [www.comur.com.br](http://www.comur.com.br), contendo informações sobre as inscrições homologadas, relação das indeferidas e o motivo dos indeferimentos.

4.5.2 – É de inteira responsabilidade do candidato a conferência da inscrição na lista do edital de homologações. No caso de sua inscrição não ter sido homologada, o candidato poderá apresentar recurso no prazo estabelecido, a contar do dia subsequente ao da publicação do referido edital.

## 5 – DAS PROVAS:

Este Concurso Público constará de Prova Escrita para todos os cargos (de caráter eliminatório e classificatório), Prova de Títulos para todos os cargos (de caráter classificatório) e Prova de Resistência Física para os cargos de Servente de Obras e Manutenção, Servente de Limpeza e Copa e Agente de Manejo Florestal (de caráter eliminatório).

### 5.1 – Da Prova Escrita:

A prova escrita será eliminatória e classificatória e valerá 100 (cem) pontos, distribuídos em 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas (A, B, C, D e E), das quais será considerada correta apenas uma alternativa.

Estará aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver pelo menos 50 (cinquenta) pontos em sua prova.

#### 5.1.1 – Data, horário e local da Prova Escrita:

A Prova Escrita será realizada em dia, local e horário a serem divulgados no Edital de Homologação das Inscrições.

#### 5.1.2 – Conteúdos da Prova Escrita:

Os Programas e Referências Bibliográficas que serão utilizados na elaboração das Provas Escritas constam no Anexo II deste Edital.

A Prova Escrita versará sobre os seguintes conteúdos:

#### 5.1.2.1 – Para os cargos do **GRUPO 01**: Servente de Obras e Manutenção e Servente de Limpeza e Copa

Disciplina	Nº Pontos	Nº Questões	Nº pontos/questão
Língua Portuguesa	50 pontos	20 questões	2,50 pontos
Matemática	50 pontos	20 questões	2,50 pontos
Total	100 pontos	40 questões	-

#### 5.1.2.2 – Para os cargos do **GRUPO 02**: Agente de Manejo Florestal e Instalador Hidrossanitário.

Disciplina	Nº Pontos	Nº Questões	Nº pontos/questão
Língua Portuguesa	25 pontos	10 questões	2,50 pontos
Matemática	25 pontos	10 questões	2,50 pontos
Legislação	50 pontos	20 questões	2,50 pontos
Total	100 pontos	40 questões	-

#### 5.1.2.3 – Para o cargo do **GRUPO 03**: Técnico Florestal

Disciplina	Nº Pontos	Nº Questões	Nº pontos/questão
Língua Portuguesa	20 pontos	08 questões	2,50 pontos
Matemática	15 pontos	06 questões	2,50 pontos
Informática	15 pontos	06 questões	2,50 pontos
Legislação	50 pontos	20 questões	2,50 pontos
Total	100 pontos	40 questões	-

### 5.1.3 – Da realização da Prova Escrita:

5.1.3.1 – O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido de documento de identidade com foto (original) e caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.3.2 – Serão considerados documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc.), passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham

como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, desde que com foto. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado.

5.1.3.3 – Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

5.1.3.4 – Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

5.1.3.5 – Durante a prova, não será permitido o uso de corretivos de nenhuma espécie. **Não será permitida também qualquer espécie de consulta**, ou comunicação entre os candidatos, nem posse ou uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, óculos escuros, bonés, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.1.3.6 – Será excluído do Concurso Público quem:

- a) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- b) Recusar-se a realizar a prova;
- c) Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova e/ou faltar à prova, ainda que por motivo de força maior;
- d) Não devolver o material recebido (prova e grade de respostas);
- e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como “bip”, telefone celular, calculadora, “walkman” ou similares;
- f) Estiver utilizando ou de posse de qualquer tipo de bibliografia, anotações, impressos não autorizados;
- g) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas;
- h) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da sua realização;
- i) Ausentar-se da sala, durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e acompanhado do fiscal da sala;
- j) Portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o andamento dos trabalhos;
- k) Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do Concurso Público ou autoridade presente.

5.1.3.7 – Em qualquer uma das hipóteses previstas no item 5.1.3.6, será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização e da Comissão Executiva do Concurso Público, sendo o candidato considerado automaticamente Reprovado e Eliminado do Concurso Público. Quando, após as provas, for constatado, por qualquer meio, eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.1.3.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá prover acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1.3.9 – A duração máxima da Prova Escrita será de 3 (três) horas, incluído o tempo para preenchimento da grade de respostas.

5.1.3.10 – O candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas Escritas após transcorrida 01 (uma) hora do início destas. O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02 (duas) horas do início do tempo total previsto de prova.

5.1.3.11 – Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal a grade de respostas (devidamente assinada).

5.1.3.12 – Os dois últimos candidatos a terminarem a prova escrita (em cada uma das salas) juntamente com o fiscal, deverão rubricar o lacre dos envelopes dos cadernos de prova e das grades de resposta, assim como assinar a Ata de aplicação das Provas Escritas.

5.1.3.13 – Se houver interesse, os candidatos poderão copiar as respostas assinaladas, no rodapé da folha de rosto da Prova Objetiva em local apropriado, para conferir com o gabarito.

5.1.3.14 – As respostas das questões serão assinaladas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, na letra da alternativa considerada correta, na grade de respostas, fornecida para este fim.

5.1.3.15 – A grade de respostas será o único documento considerado para a atribuição de pontos.

5.1.3.16 – Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado, para a pontuação do candidato.



5.1.3.17 – Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas (em branco) na grade de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis.

5.1.3.18 – O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da Grade de Respostas e pela sua integridade e, em nenhuma hipótese haverá substituição da mesma, salvo em caso de defeito de impressão.

5.1.3.19 – As questões objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

## 5.2 – Da Prova de Aptidão Física

5.2.1 - A Prova de Aptidão Física será eliminatória e classificatória, sendo que o candidato deve obter o desempenho mínimo em todos os testes a serem realizados, conforme o item 5.2.9, para ser considerado aprovado.

5.2.2 - Aplicação da prova de Aptidão física aos candidatos aprovados e classificados na Prova Escrita, aos cargos de **Servente de Limpeza e Copa, Servente de Obras e Manutenção e Agente de Manejo Florestal**.

5.2.3 - O exame de aptidão física será de caráter eliminatório, e visa avaliar a capacidade de o candidato suportar, física e organicamente, as exigências para desempenhar as tarefas típicas dos cargos.

5.2.4 - O exame de aptidão física consistirá em avaliar o candidato nos seguintes testes:

- a) apoio;
- b) levantamento de peso;
- d) corrida.

5.2.5 - A contagem oficial de tempo e extensão percorrida na corrida e o número de repetições de apoio, etc., serão, exclusivamente, os determinados pela Banca.

5.2.6 – O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados, munido de documento de identidade original e de atestado médico específico para tal fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, trajando:

- a) Sexo masculino: bermuda ou calção, camiseta, tênis e meias.
- b) Sexo feminino: bermuda ou calção, camiseta, tênis e meias.

5.2.7 – O atestado médico deverá ser emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes, devendo constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar teste físico, de acordo com o definido nos testes exigidos no exame de resistência física (apoio, levantamento de peso e corrida).

5.2.8 - Descrição dos testes:

O **teste 1**, Apoio sobre o Solo, consiste em o candidato ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés), com o corpo em extensão e cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos. Mede-se o número de repetições corretas realizadas durante o tempo de 1 (um) minuto. Para as mulheres o teste 1 sofrerá adaptação na posição inicial: Elas se apoiarão nos joelhos ao invés de se apoiarem nos pés.

O **teste 2**, Corrida/Caminhada, consiste em o candidato correr ou andar em uma pista de atletismo, durante 12 minutos, percorrendo a maior distância possível e procurando manter a velocidade constante.

O **teste 3**, Levantamento de Peso, consiste em o candidato carregar 03 (três) sacos de areia (um por vez) de 25 (vinte e cinco) quilos para o sexo masculino e 20 (vinte) quilos para o sexo feminino, em distância de 50 (cinquenta) metros num intervalo de 03 (três) minutos.

5.2.9 - Serão considerados aprovados na Prova de Aptidão Física os candidatos que obtiverem o desempenho mínimo descrito na tabela abaixo:

TESTE	DESEMPENHO MÍNIMO	
	MASCULINO	FEMININO
1 - Apoio de frente sobre o solo em 1 minuto	10 vezes	07 (modificado)
2 - Corrida em 12 minutos	2.000 metros	1.600 metros
3 – Carregar 03 sacos de areia (um por vez) de 25kg (M) e 20Kg (F) em 03 minutos	03 sacos	03 sacos

5.2.10 - Recomenda-se aos candidatos que façam uma refeição leve antes de dirigir-se ao local da prova, evitando fazê-la em jejum.

5.2.11 – Os candidatos serão liberados somente após a realização de sua prova. Portanto, os candidatos devem vir preparados para passar tempo indeterminado no local de provas, sem qualquer tipo de comunicação externa. Não será servido pela organização do concurso, tampouco pela banca examinadora qualquer tipo de refeição.

5.2.12 – Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas, não sendo estas enquadradas como deficiência física, que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou realização de nova prova.

5.2.13 – Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, etc.) a COMUR poderá, caso entender conveniente, transferir a realização dos testes e fixará dentro de 3 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas, ou ainda realizar as provas em local abrigado, informado previamente por Edital.

5.2.14 – O candidato que não realizar o índice mínimo será considerado INAPTO sendo reprovado na Prova de Aptidão Física.

### 5.3 – Da Prova De Títulos:

A Prova de Títulos será realizada para os candidatos dos cargos de **Servente de Limpeza e Copa, Servente de Obras e Manutenção e Agente de Manejo Florestal** que forem considerados aptos na Prova de Aptidão Física e para os candidatos dos cargos de **Instalador Hidrossanitário e Técnico Florestal** que forem aprovados na Prova Escrita.

5.3.1 – Após a divulgação de notas da prova escrita, no prazo estipulado por Edital, os candidatos que lograram aprovação serão convocados para apresentar os títulos para concorrer a esta etapa.

5.3.2 – Os títulos serão documentos que atestem experiência profissional compatível com a função.

5.3.3 – A Prova de Títulos será somente classificatória, sendo que o candidato aprovado/habilitado que deixar de entregar seus títulos não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do concurso, pela não entrega.

5.3.4 – A Prova de Títulos será valorizada de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, conforme os critérios abaixo:

#### 5.3.5 – Tabela de pontuação.

Titulo	Pontos	Máximo de pontos
Experiência profissional compatível com a função – Máximo de 10 (dez) anos		
A cada 01 um ano completo	2,00	20,00

Observações:

- Somente serão pontuadas as experiências obtidas nos últimos 10 (dez) anos, contados da data de publicação do edital de abertura das inscrições.
- Não será pontuada experiência que não possua relação com o cargo.
- Os períodos de tempo de trabalho comprovados serão somados.
- Não serão computados períodos concomitantes de experiência profissional.
- O tempo de experiência profissional que exceder os 10 anos não será computado para efeitos de pontuação na Prova de Títulos.
- Experiência comprovada na Carteira de Trabalho, mediante cópia autenticada desta (página de identificação do portador e página de registro de tempo de serviço). Também serão aceitas Certidões ou Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, nos casos de cargos, empregos ou funções públicas, designando as atribuições relacionadas ao cargo.
- A comprovação de serviços prestados em órgão públicos deverá ser feita por meio de declaração de tempo de serviço e de declaração de idoneidade funcional expedida pelo Órgão Administrativo a que estava vinculado o candidato.
- Não será computado, como experiência profissional, tempo de estágio profissional, bem como, tempo mínimo exigido como requisito para o cargo.

#### 5.3.6 - Das orientações para a entrega dos títulos:

5.3.6.1 – Data para entrega dos títulos: os candidatos deverão enviar em data a ser divulgada por edital, a(s) fotocópia(s) AUTENTICADA(S) do(s) título(s) (frente e verso), através dos CORREIOS, na modalidade SEDEX em nome de PREMIER CONCURSOS LTDA, aos cuidados da Banca Examinadora, Av. Mauá, 2011, sala 806, Centro, Porto Alegre, RS, CEP 90.030-080.

5.3.6.2 – Juntamente com as fotocópias o candidato deverá apresentar (em duas vias) uma relação dos títulos constando: nome do candidato, número da inscrição, cargo pretendido e a relação numerada dos títulos, especificando título do evento e carga horária, conforme o **Anexo IV**.

5.3.6.3 – Os títulos e respectiva relação serão encaminhados em envelope, devidamente identificado com seu nome, número de inscrição, cargo e concurso.

5.3.6.4 – Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas e entrelinhas.

5.3.6.5 – A Banca Examinadora do concurso recusará os documentos que não estejam de acordo com as prescrições do Edital.

5.3.6.6 – Somente serão apreciados e valorizados pela Banca Examinadora os títulos que tenham sido apresentados no prazo previsto neste Edital.

5.3.6.7 – Os títulos que estiverem em Língua Estrangeira somente serão aceitos se estiverem traduzidos para a língua portuguesa, de acordo com os meios legais.

5.3.6.8 – O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não receber pontuação nos títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

5.3.6.9 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de mais de uma cópia de um mesmo título, com o fim de obter dupla pontuação, será anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do concurso.

## 6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 – O **Gabarito Oficial** será divulgado em 24 horas após a realização da prova, conforme item 3 deste Edital.

6.2 – As notas preliminares das provas serão divulgadas em até 10 (dez) dias úteis após a realização das provas, na internet, em *home page*, conforme o item 3 deste Edital, para recebimento posterior dos recursos administrativos.

6.3 – Os **resultados das análises dos recursos** deste Concurso Público serão divulgados, conforme o item 3 deste Edital, sempre no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil, subsequente ao do término do prazo do respectivo recurso.

6.4 – Se houver necessidade de **sorteio** para desempate de dois ou mais candidatos, este será realizado pela Banca Organizadora do Concurso Público, na sede da COMUR, em dia, horário e local a serem divulgados oportunamente.

## 7 – DO PRAZO PARA RECURSOS:

7.1 – O candidato poderá interpor recurso referente:

7.1.1 – Às **Inscrições não-homologadas**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação da homologação das inscrições.

7.1.2 – Ao **Gabarito Oficial e as Questões Objetivas**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do gabarito.

7.1.3 - **Aos Resultados das Provas**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares.

7.2 – Os Recursos deverão ser realizados através do preenchimento do formulário do Anexo III (um formulário para cada pedido), sendo dirigidos através dos CORREIOS, na modalidade SEDEX para PREMIER CONCURSOS LTDA, aos cuidados da Banca Examinadora, Av. Mauá, 2011, sala 806, Centro, Porto Alegre, RS, CEP 90.030-080, contendo os seguintes dados:

- a) Nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) Indicação do Concurso Público e cargo a que concorre;
- c) Indicação da matéria da prova e/ou das questões envolvidas;
- d) Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

7.3 – Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo e/ou que não contenham todos os dados do subitem 7.2 deste edital.

7.4 – Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, internet, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

7.5 – Fica expressamente vedado aos candidatos, no recinto de vistas das provas-padrão e durante o processamento deste trabalho, estabelecer discussões orais em torno das questões ou critérios de correção e



juízo, bem como formularem reclamações sobre tais assuntos aos servidores encarregados do aludido serviço.

7.6 – Somente serão deferidos os recursos que comprovarem que houve erro da Banca Examinadora e/ou atribuições de notas diferentes para soluções iguais.

7.7 – Os pontos relativos à questão, eventualmente, anulada, pela Banca Examinadora do Concurso Público, serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a mesma prova. No caso de haver alteração no Gabarito Oficial, todas as grades de respostas serão novamente corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo. No caso de haver anulação de alguma prova, participarão da reaplicação desta, somente os candidatos que compareceram para realizar a prova, quando aplicada pela primeira vez.

## **8 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

8.1 – Serão considerados APROVADOS no Concurso Público, os candidatos que:

8.1.1 - para os cargos de **Servente de Limpeza e Copa, Servente de Obras e Manutenção e Agente de Manejo Florestal** obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova escrita e serem considerados APTOS na prova de Aptidão Física.

8.1.2 - para os cargos de **Instalador Hidrossanitário e Técnico Florestal** obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova escrita

8.2 – Serão classificados somente os candidatos aprovados e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em 1º lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e nesta ordem os candidatos serão convocados.

8.3 – A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a admissão imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido de acordo com as vagas existentes, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade da COMUR.

8.4 – A pontuação final dos candidatos será igual à soma dos pontos das Provas Escritas e Provas de Títulos.

## **9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

Em caso de EMPATE na classificação, terá preferência o candidato que tiver:

- a) Maior idade, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 27, da Lei n.º 10.741/03 (Estatuto do Idoso), para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Maior nota na Prova de Legislação;
- c) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- d) Maior nota na Prova de Informática;
- e) Maior idade;
- f) Ganho em Sorteio Público.

## **10 – DA ADMISSÃO NOS CARGOS:**

10.1 – A convocação para admissão dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades da COMUR, a critério da Administração.

10.1.1 – A convocação dos candidatos aprovados será feita por Edital, publicado junto ao Painel de Publicações da COMUR, e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal, no endereço informado na ficha de inscrição. A declaração de ciência pessoal do candidato, acerca de sua convocação, dispensa os demais procedimentos previstos neste item.

10.2 – O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da COMUR.

10.3 – O candidato convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar-se, contados da notificação do ato de contratação, podendo a Administração prorrogá-la a pedido por mais 10 (dez) dias. Caso não ocorra, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando à Administração o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.4 – Será facultado ao candidato convocado, uma única vez, mediante requerimento, desistir de sua admissão e solicitar sua reclassificação para último lugar da lista de aprovados do seu cargo.

10.5 – A admissão implica aceitação expressa do cargo, do local, horários e da sede indicados para o seu exercício.

10.6 – O Concurso Público em questão tem validade de 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério da Administração da COMUR.

10.7 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que, no caso de admissão, deverá exibir provas de:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa (neste caso deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal).
- b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- c) Possuir escolaridade mínima exigida em cada cargo, inclusive com registro no órgão de classe e/ou experiência mínima na função, conforme o disposto no quadro do item 1 deste edital, na data da contratação;
- d) Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- g) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- h) 02 (duas) fotos (3x4), recente e sem uso prévio.
- i) Certidão Negativa Criminal de que o candidato não está respondendo ou respondeu processo criminal por crimes contra o Patrimônio, contra os Costumes, contra a Fé Pública e contra a Administração Pública; e Certidão Negativa Cível de que não responde processos de execução de qualquer natureza e execuções fiscais, bem como pertinentes a privação de seus direitos civis, expedidas pela distribuição do FORUM da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos, a fim de comprovar o pleno exercício de seus direitos civis e não registrar antecedentes criminais e cíveis antes mencionados;
- j) Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos;
- k) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- l) Não ter sido despedido por justa causa em anterior relação de emprego mantida com a COMUR;
- m) Apresentar, no caso de deficiente físico, atestado médico em receituário próprio da deficiência de que é portador, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- n) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- o) Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo e área de atuação, em inspeção e avaliação médica, de caráter obrigatório e eliminatório, a ser realizada por profissionais do Quadro de Pessoal da COMUR e/ou instituições especializadas, credenciadas pela COMUR podendo, ainda, serem solicitados exames complementares, a ser determinado pelo Serviço Médico da COMUR.

10.8 – Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos fixados neste Capítulo serão exigidos, apenas dos candidatos convocados.

10.9 – Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

10.10 – Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida no momento da admissão, implica na abdicação da vaga, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, facultando à Administração o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

## **11 – DA AVALIAÇÃO MÉDICA:**

11.1 – O candidato convocado para admissão deverá submeter-se à avaliação médica;

11.2 – A avaliação médica será realizada pela COMUR e abrangerá exames laboratoriais e exames físicos.

11.3 – Para a avaliação médica, o candidato deverá vir munido de documento de identidade.

11.4 – Será considerado apto na avaliação médica o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que contraindiquem o desempenho das funções do cargo para o qual foi aprovado.

## **12 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

12.2 – A inaptidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.3 – O candidato somente poderá se inscrever em um dos cargos previstos neste Edital, pois as provas poderão ocorrer na mesma data e horário.

12.4 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos pela Comissão de Concursos da COMUR, em conjunto com a empresa responsável pela realização do Concurso Público.

12.5 – Qualquer irregularidade ou ilegalidade eventualmente ocorrida neste Concurso Público poderá ser denunciada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, diretamente ou via postal, na forma da Lei nº 9.478/1991.

12.6 – Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.7 – Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Síntese das Atribuições dos Cargos

Anexo II – Programas e referências bibliográficas.

Anexo III – Formulário para entrega de recursos.

Anexo IV – Formulário para entrega de Títulos.

Novo Hamburgo, 17 de abril de 2015.

**JUAREZ VALDIR KAISER,**  
Diretor Geral

**Registre-se e Publique-se.**

**ANEXO I**  
**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Cargo: Servente de Limpeza e Copa**

**Descrição Sintética:** Manter a limpeza do ambiente, pátios, salas, banheiros, rodoviárias, escolas, jardins, vestiários, cozinhas e demais dependências da instituição na qual foi designado, bem como realizar o serviço de copa, conforme instrução que lhe forem passadas pelo superior hierárquico, além das seguintes atribuições: Varrer, lavar e lustar o piso; realizar tarefas diversas como de artesanato e outras atividades de apoio, inclusive no auxílio ao serviço de merenda, café ou similar no local de trabalho; tirar o pó dos móveis; limpar as janelas, vidros e portas; abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição, bem como controlar o estoque dos mesmos; executar a limpeza de sanitários e banheiros; auxiliar nos serviços de manutenção; recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames apropriados; zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e dependências; auxiliar e/ou executar serviços de copa e cozinha, preparando e servindo café, água, chá e outros alimentos, comprando lanches quando necessário, bem como realizar a limpeza de todo o material utilizado.

**Cargo: Servente de Obras e Manutenção.**

**Descrição sintética:** Executar serviços de construção cível em novas intuições ou dependências de instituições na qual foi designado, conforme instrução que lhe forem passadas pelo superior hierárquico, além das seguintes atribuições: preparar argamassa, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais similares; levantar paredes de alvenaria e madeira; trabalhar com instrumento de nivelamento e prumo; realizar serviços de pintura e conservação de meio fio, bem como pintura e conservação das instituições; realizar serviços de capina; efetuar reparos em vias públicas e logradouros, utilizando o material e equipamento adequado para tanto; assentar marcos de portas e janelas; executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas diversas; recolher resíduos recorrentes de serviço de poda e capina; executar outras atividades correlatas ao cargo, ou designadas pelo seu superior imediato.

**Cargo: Agente de Manejo Florestal**

**Descrição sintética:** Executar atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infra estrutura, produção de mudas e colheita florestal, manejo de florestas nativas e comerciais, incluindo-se os serviços de remoção de árvores, poda e recolhimento dos resíduos resultantes da operação, como galhos, folhas etc.; executar a operação de máquinas e equipamentos utilizados para execução dos serviços acima descritos, como motosserra, motopoda e afins, incluindo abastecimento, limpeza e procedimentos básicos de conservação do equipamento; executar outras atividades correlatas ao cargo, ou designadas pelo seu superior imediato.

**Cargo: Instalador Hidrossanitário.**

**Descrição sintética:** Executar tarefas relativas às redes de água e esgoto; instalar e consertar encanamentos; fazer instalações de água e esgoto e instalar padrões de medição; executar assentamento de tubos, manilhas e conexões; executar e reparar ramais domiciliares; corrigir vazamentos em redes de água, bem como desobstruir as redes de esgoto, realizar a manutenção e conservação hidráulica dos banheiros, cozinhas, bebedouros e outros; remoção, montagem e conservação dos sistemas hidráulicos que abastecem as edificações dos prédios; instalação e reparos de caixas d'água, registros, torneiras, caixas de descarga, boias, ralos, sifões e outros; reparos de rotina das redes de água; e outros serviços hidráulicos que se façam necessários.

**Cargo: Técnico Florestal**

**Descrição Sintética:** Supervisionar, treinar e executar atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infraestrutura, produção de mudas e colheita florestal, manejo de florestas nativas e comerciais, incluindo-se os serviços de poda; supervisionar, treinar e executar a operação de máquinas e equipamentos utilizados para execução dos serviços acima descritos, como motosserra, moto poda e afins, incluindo abastecimento, limpeza e procedimentos básicos de conservação do equipamento; promover o estudo de projetos relativos ao meio ambiente (roçadas, podas de árvores, obras e projetos afins) de acordo com as normas de Direito Ambiental; representar a COMUR junto às entidades de meio ambiente (IBAMA, Secretarias Estadual e Municipal etc.), bem como acompanhar os respectivos processos ou procedimentos administrativos; participar de julgamentos técnicos de propostas e inspeções de equipamentos e serviços relacionados ao meio ambiente.

**ANEXO II**  
**PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

*OBS. 1: As regras do novo acordo ortográfico não serão aplicadas neste Concurso Público.*

*OBS. 2: Para a elaboração das Provas serão consideradas todas as alterações nas legislações elencadas no edital até a data de publicação do Edital nº 01/2015.*

**1 - GRUPO 01-**

**1.1- PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA - Servente de Obras e Manutenção e Servente de Limpeza e Copa**

**Programa:** interpretação de pequenos textos, significação das palavras, divisão silábica, sinônimos e antônimos, masculino e feminino, singular e plural, aumentativo e diminutivo.

**Referências Bibliográficas:**

Livros de 1ª a 2ª série.

**1.2 – PROVA DE MATEMÁTICA - Servente de Obras e Manutenção e Servente de Limpeza e Copa**

**Programa:** Problemas envolvendo adição, subtração, divisão e multiplicação de números inteiros e fracionários.

**Referências Bibliográficas:**

Livros de 1ª a 2ª série.

**2 - GRUPO 02 -**

**2.1 - PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA - Agente de Manejo Florestal e Instalador Hidrossanitário.**

**Programa:** Compreensão de textos. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. Sinônimos e Antônimos. Classes de Palavras. Concordância nominal e verbal. Pontuação.

**Referências Bibliográficas:**

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo-Livros, 2004  
CUNHA, Celso e CINTRA, L. F. Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

**2.2 – PROVA DE MATEMÁTICA - Agente de Manejo Florestal e Instalador Hidrossanitário.**

**Programa:** as quatro operações, expressões e problemas com números naturais; números fracionários e números decimais; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.

**Referências Bibliográficas:**

Livros de 1ª a 4ª série.

**2.3 - PROVA DE LEGISLAÇÃO**

**2.3.1 - Agente de Manejo Florestal**

**Programa:** Na prova de legislação as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na legislação relacionada abaixo.

**Referências Bibliográficas:**

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1998. (Artigos 5º, 6º e 7º)

Lei Orgânica Municipal. Disponível em: <https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/novo-hamburgo> (Artigos 1º a 5º e 51 a 58)

NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI - itens 6.3, 6.6, 6.6.1, 6.7 e 6.7.1. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>

NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - item 18.29 - Ordem e Limpeza. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>

**2.3.2 - Instalador Hidrossanitário**

**Programa:** Na prova de legislação as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na legislação relacionada abaixo.

**Referências Bibliográficas:**

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1998. (Artigos 5º, 6º e 7º)

Lei Orgânica Municipal. Disponível em: <https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/novo-hamburgo> (Artigos 1º a 5º e 51 a 58)



NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI - itens 6.3, 6.6, 6.6.1, 6.7 e 6.7.1. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>

NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - item 18.29 - Ordem e Limpeza. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>

### 3 - GRUPO 03

#### 3.1- PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA - Técnico Florestal

**Programa:** Compreensão e estruturação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Prefixos e sufixos. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento indicativo da crase. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Emprego dos sinais de pontuação.

**Referências Bibliográficas:**

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.  
CUNHA, Celso e CINTRA, L. F. Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

#### 3.2 – PROVA DE MATEMÁTICA - Técnico Florestal

**Programa:** operações, expressões e problemas com números naturais; números fracionários; números decimais; números inteiros; números racionais e números reais. Equação de 1º e 2º graus, com variáveis; razão e proporção; regra de três simples e composta; juros simples e composto; expressões algébricas; frações algébricas.

**Referências Bibliográficas:**

BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. **Matemática**. Vol. único. 2º Grau. São Paulo: Ática, 1994.  
FACCHINI, Walter. **Matemática 2º Grau**. São Paulo: Saraiva, 1997.  
SOUZA M. H. S. de.; Spinelli, W. **Matemática 2º Grau**. São Paulo: Scipione, 1996. Vol. 1 ao 3.

#### 3.3 – PROVA DE INFORMÁTICA - Técnico Florestal

**Programa:** Conceitos básicos de Word 2013; formatar, salvar e visualizar arquivos e documentos; alinhar, configurar página e abrir arquivos; copiar, mover e localizar texto; destacar listas, personalizar documentos, Inserir símbolos e imagens, Trabalhar com tabelas, trabalhar com colunas. Conceitos básicos de Excel 2013; formatar a planilha, números e fórmulas, funções básicas, impressão e gráficos. Trabalhando com arquivos e pastas, trabalhando com programas, gerenciando janelas, procurando informações no Microsoft Windows 7. Localizando as informações, Trabalhando com janelas, Navegação com guias, Imprimindo e salvando informações. Correio eletrônico.

**Referências Bibliográficas:**

Manuais básicos e Ajuda do Sistema.  
Ajuda do **Microsoft Word 2013 e Microsoft Excel 2013**.  
Ajuda do **Internet Explorer 7 ou superior**. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Internet Explorer 7).  
Ajuda do **Microsoft Windows 7**. (Ajuda eletrônica integrada ao MS Windows 7).

#### 3.4 - PROVA DE LEGISLAÇÃO - Técnico Florestal

**Programa:** Na prova de legislação as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no anexo I deste Edital e na bibliografia relacionada abaixo.

**Referências Bibliográficas:**

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1998. (Artigos 5º, 6º e 7º)  
BRASÍLIA, Lei nº 9.605/1998 - Crimes e Infrações Administrativas contra o Meio Ambiente.  
BRASÍLIA, Lei nº 12.651/12 - Código Florestal- Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.  
Lei Orgânica Municipal. Disponível em: <https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/novo-hamburgo> (Artigos 1º a 5º e 51 a 58)  
Lei Ordinária 74/1990 de Novo Hamburgo. Disponível em: <https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/novo-hamburgo>  
Lei Ordinária 16/1991 de Novo Hamburgo. Disponível em: <https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/novo-hamburgo>  
Lei Ordinária 2627/2013 de Novo Hamburgo. Disponível em: <https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/novo-hamburgo>



ANEXO IV  
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

NOME:				
CARGO:			Nº INSC:	
<i>Campos preenchidos pelo candidato</i>			<i>Não preencher</i>	
Nº	TÍTULO	TEMPO	PONTUAÇÃO	OBS.
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
			<b>Total</b>	

Novo Hamburgo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento